



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/11 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA PRORROGAÇÃO.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09 e de outro lado a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. José Marcelo Cattai, devidamente qualificado no contrato original, firmado em 11/04/2006, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante do processo **SC/6.514/11**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 - O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, vencendo-se em **08/04/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor global do presente termo aditivo será de R\$ 1.909.266,72 (hum milhão, novecentos e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) divididos conforme abaixo:

- Secretaria Municipal de Saúde: R\$ 368.859,92
- Secretaria Municipal de Saúde – Programa TB: R\$ 12.929,40
- Secretaria Municipal de Saúde – Programa DST/AIDS: R\$ 8.618,40
- Secretaria Municipal de Administração: R\$ 1.101.580,48
- Secretaria Municipal de Educação: R\$ 304.195,32
- Secretaria Municipal de Cid. e Desenvolvimento Social: R\$ 113.083,20

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Os demais termos do contrato original, não alterados por este e pelos demais aditivos, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

3.2 - E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 03 ABR. 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Maurício Humberto Fornari Moromizato

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

José Marcelo Cattai

TESTEMUNHAS:

1ª Jaime Coelho Lula
Secretário Municipal
de Administração



2ª Barbara da Silva
Coordenadora de
Suprimentos